



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATUIPE**

Rua Cel. Bicaco, 58 – CEP 98770-000

Fone: (55) 3336-1325

E-mail: [camara@catuipe.rs.gov.br](mailto:camara@catuipe.rs.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

EXCEPCIONA A ENTOAÇÃO DE HINOS DURANTE SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAR A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Catuípe, no uso de suas atribuições regimentais e legais;

Considerando que a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid19) perdura em período superior ao inicialmente estimado;

Considerando o dever de compatibilizar a atuação institucional deste Poder Legislativo com as medidas de prevenção ao novo coronavírus;

Considerando a que a experiência tem demonstrado a eficácia dos cuidados pessoais no controle de contágio;

Considerando a pertinência em reduzir o tempo de permanência dos Edis em dependências físicas do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões legislativas;

Resolve o seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Durante a emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, nas sessões físicas e remotas da Câmara Municipal, fica excepcionada a aplicação do §4º do art. 3º da Resolução nº 03/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, com redação dada pelo art. 3º da Resolução nº 03/2017, de modo a dispensar a entoação dos hinos nacional, rio-grandense e catuipano.

Art. 2º Verificada a superação ou mitigação da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, cessará automaticamente a eficácia do art. 1º desta Resolução, voltando a vigor integralmente o dispositivo da Resolução nº 03/2017 por ela excepcionado.

Art. 3º De comum acordo entre os Edis, mesmo durante a emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, poderá haver a retomada da entoação dos hinos por ocasião da abertura das sessões plenárias físicas em situações específicas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATUIPE**

Rua Cel. Bicaco, 58 – CEP 98770-000

Fone: (55) 3336-1325

E-mail: [camara@catuipe.rs.gov.br](mailto:camara@catuipe.rs.gov.br)

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catuípe/RS, 2 de junho de 2021.

**JOABEL ZIMMERMANN**  
Presidente da Câmara Municipal

**GLADIMIR MILITZ WEY**  
Vice-Presidente

**LUIZ FERNANDO BARONI**  
Secretário